Caríssima(o) Associada(o),

Com desmedida satisfação apresento os livros dos Grupos de Trabalho, do XXIII Congresso Nacional do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado na cidade de João Pessoa entre os dias 5 a 8 de novembro de 2014. Registro a satisfação de presidir um Congresso do CONPEDI, com a honrosa e difícil situação de substituir o nosso presidente Professor Vladimir Oliveira da Silveira, que realizou profícuas administrações. .

Cabe aqui o registro de que, "mais uma vez, superamos a marca de artigos submetidos ao nosso evento e a participação de mais de setenta programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES/MEC – o que confirma a expansão e credibilidade de nossa associação. A partir do árduo trabalho dos associados conseguimos colocar o CONPEDI entre os maiores eventos científicos, do Brasil e das Américas, recebendo cerca de 2000 artigos científicos, envolvendo mais de 300 avaliadores na organização de 80 grupos de trabalhos, inseridos entre as inúmeras linhas de pesquisa dos nossos mais de 80 programas stricto sensu na área do Direito". Ao longo desses últimos anos, o CONPEDI fez florescer a pesquisa jurídica como uma importante aliada para a construção de uma sociedade mais democrática, justa e solidária, como sempre assinalou nosso ex-presidente, o professor Vladimir Oliveira da Silveira.

O Congresso desenvolveu a temática sobre "A humanização do Direito e a horizontalização da Justiça no século XXI". Sem dúvida é marcada a importância do debate, nos primórdios do século XXI, quando estamos diante de uma série crescente de desafios ao Direito.

Ao longo dos 04 (quatro) dias do congresso foram debatidos, uma série de temas da maior relevância para o Direito, tais como: (1) Instrumentos de efetivação de Direitos Fundamentais, (2) Experiências interdisciplinares em Direitos Humanos, (3) Democracia e Cidadania na América Latina , (4) ensino jurídico, (5) justiça de transição, (6) A humanização do mundo; (7) Direitos Econômicos, sociais e culturais e desenvolvimento; (8) Educação Jurídica: o novo marco regulatório; (9) Humanização das penas; (11) Teoria do Direito e gênero nos Tribunais Internacionais; (12) Dirteito e Sustentabilidade; (13) O Direito Internacional Público Contemporâneo; (14) Direito e Economia; (15) Direito e Novas Tecnologias; (16) Direito do Consumidor; (17) Direitos Econômicos e Globalização; (18) Direito Internacional e globalização; (19) desafios do novo código de processo civil; (20) A atualidade do pensamento de Celso Furtado, dez anos depois de sua morte; (21) Acesso a justiça; (22) fomento e inovação em pesquisa; (23) efetividade do Direito Ambiental na

contemporaneidade e (24) Biodireito. Registramos igualmente, a realização dos fóruns dos Coordenadores e da Federação de Pós-Graduandos em Direito – FEPODI.

Importante destacar e reconhecer o apoio recebido do CNPq e da CAPES. Registramos também o comparecimento e participação da professora Claudia Hoesler, coordenadora da área, que recém nomeada, procurou assinalar as linhas gerais de sua atuação e a ela desejamos uma feliz condução da área a exemplo do que foi realizado pelo seu antecessor, professor Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

É importante fixar que, dando continuidade a grande aproximação que foi desenvolvida pela diretoria anterior, com o IPEA nos últimos anos, ampliamos o dialogo institucional principalmente através do painel Contribuição da Estatística para a Pesquisa Jurídica, onde concretizamos um avanço no debate sobre métodos quantitativos e pesquisa jurídica.

Não podemos deixar de realçar o grandioso esforço da equipe da UFPB, da UFCG e especial destaque para a UNIPÊ , Evidente que os desafios foram imensos, mas enfrentados e finalmente superados, pelos professores, técnicos, discentes da pós-graduação e da graduação.

Florianopólis, verão de 2015

Raymundo Juliano Feitosa
Presidente do CONPEDI

PREFÁCIO

Temos a honra de prefaciarmos o livro **Direito e Administração Pública II** resultante de 23 artigos científicos apresentados no **Grupo de Trabalho Direito e Administração Pública II,** sob nossa Coordenação, no XXIV Encontro Nacional do CONPEDI/UFPB, na cidade de João Pessoa, estado da Paraíba nos dias 5 a 8 de novembro de 2014. Às apresentações seguiram-se intensos e profícuos debates, especialmente em termos de análise crítica.

Com o intuito de fazer-se uma organização didática e lógico sequencial das temáticas, o presente livro foi estruturado em três partes, cada uma com capítulos sequenciais, representando os diversos artigos apresentados. Assim, a **PARTE I** agrupou artigos que versaram direta ou indiretamente **sobre princípios da administração pública.**

O artigo 1 A mera expectativa e o direito subjetivo à nomeação: entre a discricionariedade administrativa e o desvirtuamento do princípio do concurso público. O artigo demonstrou os efeitos gerados pela aprovação de candidato em concurso público. Analisou-se o entendimento já superado de que o candidato aprovado possuía somente mera expectativa à nomeação, ficando sua convocação a depender do juízo de oportunidade e conveniência da Administração Pública e o novo entendimento do Poder Judiciário no sentido de admitir a existência de um direito subjetivo à nomeação diante do caso concreto.

Artigo 2 A relativização do poder discricionário à livre nomeação do cargo em comissão à luz de mérida analisa a Constituição da República, entendendo que a despeito do princípio do concurso público está estabelecido como regra de acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, ressalvou que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração. Entende que a aparente liberdade de o gestor público em tal nomeação esbarra A Constituição da República, a despeito de ter erigido o concurso público como regra de acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos, ressalvou que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração. Esta aparente liberdade de o gestor público esbarra na necessidade de o agente ter um mínimo de vocação para o cargo, em face de o princípio da eficiência.

Art. 3 A teoria da sujeição normativo jurídica constitucional como afirmação do princípio da separação de poderes pela uniformidade de regras regimentais preponderantes no processo

legislativo. O artigo propõe um novo mecanismo de exercício teórico jurídico apto a salvaguardar a efetividade da independência harmônica entre os poderes, precipuamente entre o Legislativo e o Executivo.

Art. 4 A relativização do princípio da isonomia no procedimento licitatório: controvérsia acerca da participação de cooperativas de trabalho e a segurança do erário público. Analisa que no procedimento licitatório, etapa essencial à contratação com órgãos e entidades públicas, urge que seja propiciado o máximo de lisura, transparência, vinculação ao disposto no Texto Constitucional, bem como objetividade e equiparação de condições aos concorrentes interessados, em respeito ao princípio da livre concorrência, a despeito do princípio da isonomia sofrer atenuação em determinadas situações, a exemplo do que ocorre com as microempresas e as empresas de pequeno porte.

Art. 5 A probidade administrativa como direito fundamental difuso. O trabalho objetivou trazer algumas reflexões sobre a probidade administrativa na perspectiva de direito fundamental difuso. Tal compreensão mostra-se relevante considerando as inovações trazidas pela Constituição da República de 1988 que induz a afirmação de que a probidade administrativa é um direito fundamental e permite a revisitação das relações entre agente público e administração e entre administrados e a Administrador.

Art.6 O princípio da praticabilidade e a execução indireta da cobrança da dívida ativa. Aborda a viabilidade da terceirização da cobrança da dívida ativa, em face das nuances do princípio da praticabilidade tributária. Aponta uma breve análise dos princípios que regem a Administração Pública, bem assim da possibilidade de descentralização da prestação de atividades típicas de estado. O trabalho volta-se, ainda, ao exame da legalidade e das principais consequências da execução indireta da atividade de cobrança da dívida pública.

Art. 7 Eficiência administrativa e dignidade do cidadão. Analisa, sob uma nova visão, o princípio da eficiência na doutrina do Direito Brasileiro. Considera as peculiaridades da sociedade brasileira em um cenário de atuação global e a importância da concretização de referido princípio para viabilizar o bem-estar do administrado, enquanto ser inserido num ambiente em que os meios empregados e os fins alcançados pela Administração geram legitimidade estatal, quando satisfazem, são compreendidos e, assim, assimilados pelos cidadãos.

PARTE II O Direito Administrativo sua modernização e os controles incidentes sobre a Administração.

Art. 8 A (im) possibilidade da regulamentação do lobby nas políticas públicas brasileiras: Reflexões à luz dos preceitos constitucionais. Artigo fundamentado no parágrafo único do artigo 1º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que retrata a busca por uma democracia neste país. Analisa como o Estado influencia a vida dos cidadãos, inclusive as Políticas Públicas. Salienta ser notório que, além das possibilidades elencadas no Diploma Constitucional, a participação de certos grupos nas decisões do Estado podem ocorrer por meio dos grupos de interesse, dos grupos de pressão e dos lobistas, que passam a ter certa relevância para o processo.

Art. 9 Controle social da administração pública: a Lei de Acesso à Informação como fator de atenuação da assimetria informacional característica das relações de agência. O estudo cinge-se à análise, e não avaliação, da Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, como fator de redução da assimetria informacional existente entre cidadão e administração pública. Examina os controles que incidem sobre ela, discorrendo sobre os controles institucionais e, de maneira especial, o controle social no âmbito administração pública federal, salientado a importância de em que o acesso à informação e a transparência pública sejam cotejados.

Art. 10 O controle das receitas públicas pelos tribunais de contas como corolário do princípio da justiça financeira e do direito fundamental à boa administração e governança. Aborda a importância do controle das receitas públicas por parte das Cortes de Contas, não apenas como uma imposição da responsabilidade na gestão fiscal, mas como decorrência lógica do princípio da justiça financeira, entendido como a dimensão fiscal do valor justiça, e do direito à boa administração e da boa governança públicas, que devem nortear a atuação do Estado no planejamento e execução de suas políticas públicas de tributação e gasto.

Art. 11 A corrupção como fator determinante à insustentabilidade econômico-social e a proposta da lei n. 12.846/13. Trata-se de uma abordagem reflexiva sobre o fenômeno da corrupção como fator determinante à insustentabilidade social e econômica buscando contextualizar com a proposta da Lei n. 12.846/13, que responsabiliza administrativa e civilmente pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Art.12 Constituição, direitos fundamentais e democracia: a constitucionalização do direito administrativo moderno. Analisa a evolução do direito administrativo em sua concepção moderna como limitador e legitimador do poder político vigente. A constitucionalização do direito administrativo apareceu como uma alternativa imediata aos desmandos do legislador, mas trouxe por si problemas como uma excessiva “ossificação” de normas que exigiriam maior dinâmica e um crescente reformismo constitucional. Ao final, é demonstrado que a solução para a questão da legalidade do

direito administrativo passa invariavelmente por uma releitura dos seus elementos estruturantes: a separação dos poderes, o constitucionalismo, os direitos fundamentais e o resgate da representação popular no regime democrático.

Art. 13 Direito administrativo global e soberania – incompatibilidades aparentes. O texto analisa a viabilidade da construção do Direito Administrativo Global, tendo como elemento principal os direitos humanos. Procura demonstrar que, embora haja a necessidade de criação do ordenamento jurídico global, salienta as diferenças culturais, religiosas e socioeconômicas e a soberania dos Estados que vão de encontro a essa proposta, dificultando o encontro de alternativas viáveis para essa construção.

PARTE III Desapropriações e indenização; Fomento; Contratos e Licitações, Regulação, Servidores Públicos

Art.14 Análise das características do fomento a partir da decomposição de seus conceitos. Análise feita à luz da reforma administrativa e a assunção do caráter gerencial por parte do Estado. Conclui que a atividade de fomento vem ganhando cada vez mais espaço e, via de consequência, múltiplos conceitos por parte da doutrina. Analisa as características do fomento estatal, almejando-se contribuir para melhor sistematização e propulsão do tema.

Art. 15 A desapropriação imobiliária e a atuação dos municípios frente ao domínio público: limites e desafios. Artigo que analisa os municípios com suas atribuições constitucionais voltadas, sobretudo, para o interesse local. Aponta que a política urbanística, abrange as decisões administrativas acerca da formação e desenvolvimento do espaço das cidades, e a necessidade de autonomia funcional e, sobretudo, financeira, para a implementação de suas decisões. Argumenta que a organização espacial das ocupações urbanas apresenta-se como um dos principais desafios para as administrações públicas municipais, considerando a crescente demanda por área urbana, seja para fins residenciais ou comerciais/industriais, e restrita oferta de imóveis localizados em áreas dotadas de infraestrutura. Tal circunstância gera segregação da população menos favorecida financeiramente, que diante do elevado valor do metro quadrado, localizado em áreas dotadas de equipamentos públicos adequados e bem localizados, são forçadas a se estabelecerem em locais periféricos, sem infraestrutura básica, e distantes dos seus locais de trabalho.

Art. 16 A desapropriação na perspectiva participativa do direito administrativo. O artigo analisa que a doutrina administrativista passa-se a ter como objeto central o procedimento formador da decisão administrativa, e não mais o ato administrativo unilateral. Neste contexto, destaca que a

desapropriação necessita ser revisitada para melhor se adequar aos ideais preconizados pelo Estado Democrático de Direito. Buscou-se de início uma abordagem acerca da evolução democrática no direito administrativo, para então, adentrar os pormenores do procedimento participado como legitimador dos atos administrativos, e na sequência, estabelecidas as premissas fundamentais, abordar a desapropriação na perspectiva procedimental da administração pública.

Art. 17 Indenização por valor afetivo e o valor justo no procedimento desapropriatório. O artigo analisa o procedimento desapropriatório como a mais grave forma de intervenção do Estado na propriedade, seu procedimento afirmando que o anterior a constituição de 1988 permite reflexões, em especial quanto ao valor da indenização. Indiscutível é o direito à indenização prévia, justa e em dinheiro, já que se trata de mandamento constitucional. Considera que o ressarcimento correspondente ao dano moral é previsto constitucional e legalmente, mas admite-se também que é uma manifestação ética que deve ocorrer sempre que a conduta do agente gerar sofrimento e abalo psíquico.

Art. 18 A necessidade de modernização da administração pública e a crescente utilização dos contratos temporários por excepcional interesse público pelo estado de Pernambuco no hospital da restauração: a precarização do regime de direito público e o desvirtuamento da constituição em prol da continuidade do serviço público. O estudo analisa a modernização da administração pública com a reforma administrativa do estado e a manutenção da exigência de realização de concurso público para admissão de profissionais, bem como a relação desses institutos com a contratação direita de profissionais, sem prévia aprovação em concurso público conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 37, II, pelo Estado de Pernambuco, especificamente no Hospital da Restauração, tendo em vista ser este o de maior referência, porte e visibilidade no Estado. O cerne do problema enfoca o fato de menos de que 1/3 dos profissionais que trabalham no referido hospital serem concursados, sendo os demais contratados temporários, demonstrando o abuso do uso dos contratos por excepcional interesse público pelo Estado de Pernambuco.

Art. 19 A garantia de dispensa motivada aos empregados públicos celetistas: acertos e omissões do supremo tribunal federal no recurso extraordinário n.º 589.998. Artigo versa sobre o ambiente de trabalho para empregados públicos, vinculados às empresas públicas e sociedades de economia mista. Segundo a análise, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, é um tanto hostil, uma vez que sempre havia a possibilidade da demissão sumária, sem que ao menos se soubesse os respectivos motivos. Tal situação decorria de ação vacilante do Supremo Tribunal Federal, sendo que prevalecia o entendimento firmado pelo Tribunal Superior do Trabalho acerca da juridicidade da dispensa imotivada, não obstante haver sólida construção teórica e jurisprudencial em sentido oposto. Ao cravar tardia posição, o STF acabou norteando apenas em parte a questão, na medida em que trata

somente dos empregados públicos vinculados às empresas estatais prestadoras de serviço público. Os demais empregados públicos, submetidos às empresas estatais exploradoras de atividade econômica, continuam desprotegidos, à sorte de arbitrariedades administrativas e de entendimentos jurisdicionais destoantes, em que pese haver suporte normativo, doutrinário e jurisprudencial para que a garantia da dispensa motivada seja estendida a toda a categoria.

Art. 20 O processo administrativo como coadjuvante para o poder judiciário. Artigo que procura demonstrar a importância do processo administrativo e da possível constituição de um órgão específico para solução das questões referentes aos contratos realizados pela administração ou aos atos ilícitos praticados por ela. Aborda alguns princípios do processo administrativo, Afirma que diferentemente do Processo Judicial, o Processo Administrativo rege-se por princípios voltados para uma tramitação em que prepondera o interesse público.

Art. 21 A aplicabilidade do pregão eletrônico na aquisição de bens e serviços pela Petrobras. Artigo que analisa, a partir da Emenda Constitucional n. 19, de 04 de junho de 1998, que promoveu a reforma administrativa e implementou no Estado o uso do modelo gerencial de administração e do Pregão Eletrônico nas licitações. Aponta que a reforma fez com que a Petrobras por meio da aplicação do Decreto n. 2.745, de 24 de agosto de 1998, estabelecesse a utilização de regulamento licitatório diferenciado considerado inconstitucional pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 22 Contratações públicas eficientes: uma análise do termo de referência. O texto analisa a obrigação do Estado de atender aos interesses da sociedade e, para atingir sua finalidade, precisa adquirir produtos, serviços e obras através da regra do certame licitatório, salvo exceções permitidas em lei, constantes nos artigos 17, 24 e 25 da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93).

Art. 23 Impossibilidade de adoção pelas agências reguladoras da responsabilidade civil objetiva na aplicação de sanções por descumprimento de obrigações fixadas nos contratos de concessão. O trabalho apresenta uma reflexão sobre a aplicação das teorias da responsabilidade objetiva e subjetiva às hipóteses de aplicação de sanções administrativas em decorrência da violação dos deveres legais, contratuais e regulamentares fixados nos contratos de concessão ou na regulamentação editada pelas Agências Reguladoras. Enfoca como justificada a aplicação da responsabilidade subjetiva, especialmente sob a égide dos princípios de Direito Administrativo sancionador.

Como organizadores e prefaciadores desta obra cumprimentamos todos os autores e co-autores dos capítulos do Livro pela redação dos trabalhos, pela escolha dos temas de destacada relevância no âmbito do Direito Administrativo brasileiro, e, finalmente pela aprovação e apresentação em rigoroso

processo de avaliação.

Cumprimentamos na oportunidade a Diretoria do CONPEDI, em nome dos Professores Doutores Raymundo Juliano Feitosa e Orides Mezzaroba, pela confiança depositada em coordenadores organizadores para a condução presencial dos trabalhos do GT e para a organização da obra.

Espera-se que os leitores, destinatários finais da obra, usufruam do livro por meio dos seus interessantes temas.

Fortaleza/CE Recife/PE, João Pessoa-/PB, 02 dezembro de 2014.

Profª. Dra. Maria Lírida Calou de Araújo e Mendonça (UNIFOR)

Prof. Dr. Filipe Reis Melo – UEPB

Prof. Dr. Yuri Schneider – UNOESC